

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 011/004
DE 03-05-2004**

ACTA N.º 011/004

Data da reunião ordinária: 03-05-2004

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 16,10 horas

Intervalos: das 17,30 horas às 18,00 horas

Términus da reunião: 19,00 horas

Resumo diário da Tesouraria: 03/05/2004592.080,06 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

Vereadores: Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Manuel António dos Santos Afonso

Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

José Marcelino

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Repartição em Regime de Substituição

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **dezasseis horas e dez minutos**, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Dois – Dia vinte de Abril – Recebeu em audiência a Direcção do Basket Clube de Santarém.-----

--- Três – Recebeu em audiência diversos munícipes.-----

--- Quatro – Dia vinte e um de Abril – Participou em reunião de trabalho com técnicos da Câmara.-----

--- Cinco – Recebeu em audiência o senhor Presidente da Assembleia Municipal de Santarém.-----

--- Seis – Dia vinte e dois de Abril – Esteve presente em reunião de trabalho com técnicos da Câmara.-----

--- Sete – Dia vinte e três de Abril – Reuniu com o Conselho de Administração da Associação de Municípios da Lezíria do Tejo.-----

--- Oito – Esteve presente na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Lezíria do Tejo.-----

--- Nove – Esteve presente na reunião da Comissão de Instalação da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo.-----

--- Dez – Dia vinte e quatro de Abril – Esteve presente na Assembleia Municipal comemorativa dos trinta anos do Vinte e Cinco de Abril.-----

--- Onze – Dia vinte e cinco de Abril – Esteve presente no almoço comemorativo dos trinta anos do Vinte e Cinco de Abril na Escola Prática de Cavalaria.-----

--- Doze – Participou na Assembleia de Freguesia de Casével a que se seguiu entrega

simbólica de chave de habitação social. -----
--- Treze – Dia vinte e seis de Abril – Esteve presente na Inauguração da Exposição
“Cem Imagens, Cem Legendas – o Século Vinte Português”.-----
--- Catorze – Almoçou com o senhor Presidente da República, na Câmara Municipal do
Cartaxo, no âmbito da Homenagem ao Poder Local. -----
--- Quinze – Dia vinte e sete de Abril – Recebeu em audiência munícipes.-----
--- Dezasseis – Recebeu em audiência o senhor Paulo Santiago da Empresa Optimus.----
--- Dezassete – Assistiu à projecção do filme “Mimi Fogt – Her magic and colour”, no
Teatro Sá da Bandeira. -----
--- Dezoito – Dia vinte e oito de Abril – Recebeu em audiência o senhor Presidente da
Junta Freguesia da Várzea. -----
--- Dezanove – Recebeu em audiência a senhora Luísa Gama. -----
--- Vinte – Jantou com empresários em Alcanede.-----
--- Vinte e um – Dia vinte e nove de Abril – Conferiu posse a: Anabela Sebastião Vilela
Ambrósio, como Fiel de Refeitório, com efeitos a partir de seis de Janeiro de dois mil e
quatro; Ilda Maria Montez Guerra Pereira Santos, como Chefe da Divisão Financeira,
com efeitos a partir de vinte e Janeiro de dois mil e quatro; Maria Vicente Mendes, como
Técnica Superior de Primeira Classe, da carreira de Economia/Gestão de Empresas, com
efeitos a partir de dois de Fevereiro de dois mil e quatro; Carla João Gama Ferraz, como
Técnica Superior de Primeira Classe, da carreira de Arqueologia, com efeitos a partir de
um de Março de dois mil e quatro; João Miguel Guerreiro Silvestre Salgado, como
técnico de Primeira Classe de Conservação e Restauro, com efeitos a partir de um de
Março de dois mil e quatro; Fernanda Maria Vieira Almeida Ornelas, como Operária
Qualificada Principal, da carreira de Encadernador, com efeitos a partir de um de Março
de dois mil e quatro; Dora Cristina Vieira Sampaio Reis, como Técnica Profissional de
Primeira Classe, da carreira de Desenhador de Arqueologia, com efeitos a partir de
quinze de Março de dois mil e quatro; João António Ferreira Duarte, como Arquitecto
Paisagista de Segunda Classe, com efeitos a partir de vinte e dois de Março de dois mil e

quatro; Jorge Fernando Cunha de Assunção, como Operário Qualificado, da carreira de Canalizador, com efeitos a partir de vinte e seis de Março de dois mil e quatro e a Pedro David Regueiras Leal, como Técnico Profissional Especialista, da carreira de Construção Civil, com efeitos a partir de vinte e nove de Março de dois mil e quatro.-----

--- Vinte e dois – Reuniu com a direcção da empresa Oliveiras, S.A.. -----

--- Vinte e quatro – Reuniu com o Reitor da Universidade Nova de Lisboa. -----

--- Vinte e cinco – Dia trinta de Abril – Esteve presente na entrega simbólica da Taça do Euro dois mil e quatro ao Presidente da Câmara de Santarém.-----

--- Vinte e seis – Almoçou com o Comandante da Polícia de Segurança Pública. -----

--- Vinte e sete – Esteve presente em reunião de trabalho com vereadores com pelouros atribuídos. -----

--- Vinte e oito – Esteve presente na reunião Ordinária da Assembleia Municipal de Santarém.-----

--- Vinte e nove – Dia um de Maio – Esteve presente no almoço comemorativo do Primeiro de Maio na Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural do Bairro do Outeirinho. -----

--- Trinta – Almoçou na Sociedade Recreativa do Jardim de Cima. -----

--- Senhor **Vereador José Andrade** – Um – Perguntou se as viaturas da Câmara têm seguros porque consta que algumas viaturas do Departamento de Obras Municipais demoram a chegar aos locais por ausência de seguros.-----

--- Dois – Manifestou a sua preocupação relativamente ao muro do cemitério de Santa Iria da Ribeira de Santarém, questionando sobre a previsão de início das obras.-----

--- Três – Aludiu a uma questão levantada pela Dr.^a Rosalina Melro na Assembleia Municipal a propósito da destruição das fundações da Porta de Manços. Referiu que a resposta dada não o satisfaz totalmente pois, em seu entender, os vestígios históricos na cidade de Santarém têm sido negligenciados, enquanto noutras cidades até são valorizados e desempenham uma função económica importante no âmbito do turismo. ---

--- Na sequência da intervenção do senhor Vereador José Andrade o senhor **Presidente**

referiu que as viaturas da Câmara têm seguros. O problema existente tem a ver com a circulação das máquinas do Departamento de Obras Municipais nas estradas. Ou seja é uma questão que se prende com regras de circulação automóvel nas estradas. Daí ter sido proposta a delegação de competências nas Juntas, neste âmbito, pois seria mais fácil contratarem máquinas localmente do que aguardarem as máquinas da Câmara.-----

--- A propósito da recuperação do muro do cemitério da Ribeira, referiu ter sido necessário compatibilizar aquela obra com a intervenção a levar a efeito em Alfange. Disse haver agora condições para iniciar estas intervenções.-----

--- Relativamente à questão levantada a propósito da Porta de Manços, considerou que deve começar a haver algum rigor da parte de quem emite opiniões baseadas em meras suposições. -----

--- Frisou que todas as obras são acompanhadas por arqueólogos devidamente credenciados.-----

--- Referiu não existir qualquer negligência relativamente a vestígios arqueológicos, porque todas as obras de que a Câmara é responsável têm sido o necessário acompanhamento arqueológico.-----

--- O senhor **Vereador José Andrade** referiu ter recebido uma carta da Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém que considera uma entidade credível pelo que levantou a questão. -----

--- O senhor **Presidente** considerou efectivamente importante que a questão seja esclarecida porque não faz sentido que se continue a ouvir opiniões que depois não correspondam à verdade. -----

--- Leu seguidamente a carta da Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém: -----

--- “Não pode esta Associação deixar de denunciar publicamente e repudiar com toda a veemência a destruição das fundações da Porta de Manços, alertados que fomos há escassas horas por associados e amantes de Santarém para mais um atentado ao património consequência da ausência de uma política arqueológica e cultural por parte

da Câmara Municipal, respeitadora da riqueza dos vestígios históricos que abundam no centro histórico chamam a atenção dos responsáveis para a vandalização desastrosa desta “arqueologia de retroescavadora” que tem vindo a ser usada no tratamento dos vestígios arqueológicos importantes para a história da cidade e do País tanto mais gravosa quando se trata de uma obra das responsabilidades e iniciativa da autarquia.” -----

--- Em face desta carta, o senhor Presidente solicitou ao Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais que prestasse os necessários esclarecimentos sobre o assunto. -----

--- O Dr. **Nuno Domingos** começou por referir que não há soluções standard, desenvolvendo-se diferentes soluções em diferentes locais. -----

--- Afirmou não haver qualquer obra da Câmara Municipal de Santarém que envolva trabalhos no subsolo, que não tenha tido o necessário acompanhamento arqueológico.----

--- No caso concreto das Ruas Primeiro de Dezembro e João Afonso os serviços de arqueologia estipularam que devia haver sondagens arqueológicas. -----

--- As sondagens arqueológicas prévias determinadas foram realizadas, uma delas na zona da Porta de Manços e a outra, que está a decorrer, no Terreirinho das Flores. -----

--- Esclareceu que o projecto original de saneamento previa que a conduta separadora de saneamento mantivesse o percurso da conduta actual. Todavia, por questões técnicas, procedeu-se à sondagem no sentido de determinar se a manutenção do traçado era compatível ou não com aquela zona, tendo-se concluído que não porque a cerca de quarenta centímetros da superfície do solo se encontraram fundações da antiga muralha, com cerca de três metros. A zona da escavação teve que ser alargada para perceber a lógica do edificado. Logo que surgiram os vestígios foram chamados, de acordo com a legislação, os arqueólogos do Instituto Português do Património Arquitectónico que concluíram que seria melhor desviar a conduta no sentido de evitar o mais possível a destruição da muralha.-----

--- Frisou que, em sua opinião, deve-se procurar a compatibilização das necessidades dos vivos com preservação da memória do património. -----

--- A solução implementada é a solução que permite a passagem das condutas e a preservação o mais possível do património.-----

--- Explicou de forma exaustiva as obras que estão a ser realizadas naquela zona.-----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Congratulou-se pelo facto de dois jovens do concelho se terem consagrado campeões de trampolim. Estendeu as felicitações ao Gimnoclube de Santarém e aos restantes atletas que também conseguiram bons resultados.-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de vinte de Abril a três do corrente mês e constantes dos Editais números sessenta e sete e sessenta e oito/dois mil e quatro.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** – Um - Dia dezanove de Abril - Concedeu entrevista à Jornalista Ana Bernardino da Rádio Cidade de Santarém FM.-----

--- Dois - Dia vinte de Abril – Manteve uma reunião com o Serviço de Assuntos Culturais do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais.-----

--- Três - Dia vinte e um de Abril - Assistiu à apresentação da peça de teatro “Maldita Matemática”.-----

--- Quatro - Reuniu-se com o Serviço de Turismo do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais.-----

--- Cinco - Dia vinte e dois de Abril - Acompanhou a visita do senhor Cônsul Geral do Brasil em Lisboa e do senhor Cônsul Adjunto do Brasil a Santarém.-----

--- Seis - Reuniu-se com o senhor Director do Centro de Saúde de Santarém.-----

--- Sete - Reuniu-se com o senhor Vereador Manuel Afonso e com representantes da empresa Cervinal.-----

--- Oito - Assistiu à cerimónia de Condecorações da Ordem de Mérito do Descobridor do Brasil, realizada na Igreja de Nossa senhora da Graça.-----

--- Nove - Esteve presente na cerimónia de apresentação do livro “A Carta de Caminha e seus ecos” da autoria da Dr.ª Aparecida Ribeiro.-----

--- Dez - Dia vinte e três de Abril – Reuniu-se com o senhor Presidente e senhores Vereadores com pelouros. -----

--- Onze - Presidiu à inauguração da exposição de Artur Branco no Posto de Turismo de Santarém.-----

--- Doze - Esteve presente na conferência de imprensa de apresentação da nova empresa concessionária da Praça de Toiros de Santarém. -----

--- Treze - Dia vinte e cinco de Abril - Participou na sessão da Assembleia Municipal comemorativa dos trinta anos do Vinte e Cinco de Abril.-----

--- Catorze - Assistiu à representação da peça “As portas que Abril abriu”, realizada no Teatro Sá da Bandeira. -----

--- Quinze - Participou no circuito de ciclismo organizado pela Junta de Freguesia de Santa Ribeira de Santarém para assinalar os trinta Anos do Vinte e Cinco de Abril. -----

--- Dezassex - Esteve presente no almoço comemorativos dos trinta Anos do Vinte e Cinco de Abril realizado na Escola Prática de Cavalaria. -----

--- Dezassete - Esteve presente no Encontro de Coros promovido pelo Círculo cultural Scalabitano, que se realizou na Igreja de Nossa Senhora da Graça. -----

--- Dezoito - Dia vinte e seis de Abril – Presidiu à inauguração da exposição “Cem Imagens Cem Legendas: o século XX português”, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

--- Dezanove - Dia vinte e sete de Abril - Participou na conferência de imprensa de apresentação do Artifex: Festival de Imagens Experimentais. -----

--- Vinte - Acompanhou a visita da comitiva brasileira da Ordem de Mérito do Descobridor do Brasil à Escola Prática de Cavalaria. -----

--- Vinte e um - Recebeu a comitiva brasileira da Ordem de Mérito do Descobridor do Brasil na Casa do Brasil.-----

--- Vinte e dois - Deslocou-se à sede da Banda da Gançaria para assistir ao ensaio da mesma.-----

--- Vinte e três - Dia vinte e oito de Abril - Concedeu entrevista ao canal televisivo SIC Notícias no Centro de Saúde de Santarém.-----

--- Vinte e quatro - Recebeu em audiência o senhor Salvador Reis da empresa PromoExpo.-----

--- Vinte e cinco - Participou na reunião da Rede Social realizada no auditório da casa do Brasil.-----

--- Vinte e seis - Dia vinte e nove de Abril - Participou no debate “As Mulheres e o Vinte e Cinco de Abril” organizado pela Delegação de Santarém da Ordem dos Advogados.-----

--- Vinte e sete - Dia trinta de Abril - Efectuou reunião de trabalho no edifício dos Paços do Concelho.-----

--- Vinte e oito - Reuniu-se com o senhor Presidente e os senhores Vereadores com pelouros.-----

--- Vinte e nove - Participou na reunião ordinária da Assembleia Municipal de Santarém.-----

--- Trinta - Dia um de Maio - Deslocou-se ao almoço comemorativo do vigésimo oitavo aniversário da União Recreativa e Cultural de Casal da Charneca.-----

--- Trinta e um - Dia dois de Maio - Esteve presente nas comemorações do centésimo sexto aniversário da Sociedade Filarmónica Alcanedense.-----

--- Trinta e dois - Deslocou-se à Rádio Pernes.-----

--- Fim do Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) DIVERSOS**-----

--- De ANA ISABEL SERRÃO RAFAEL DUARTE, residente na Rua Maria Lamas, número quinze, Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, nesta Cidade, solicitando aprovação do projecto de alterações ao projecto de arquitectura inicial para reabilitação

de um edifício destinado a habitação e comércio, sito no Largo da Piedade, número um, freguesia da sua residência.-----

--- A **Divisão de Núcleos Históricos**, informou o seguinte: -----

--- “Da análise das alterações apresentadas, verifica-se que as mesmas se destinam ao interior do edifício, não pondo em causa os parâmetros urbanísticas inicialmente aprovados.-----

--- A alteração de ajuste, proposta para a fachada principal apenas no vão independente para o piso superior, considera-se passível de licenciamento já que não perturba a estética do edifício nomeadamente a sua leitura e enquadramento global com os edifícios confinantes. -----

--- Face ao exposto julga-se que a pretensão poderá ser deferida, confirmando-se na vistoria final a efectuar por estes serviços a reposição do arco em pedra, que segundo se depreende dos desenhos já estará recolocado no local.”-----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, prestou a seguinte informação: -----

--- “Tendo sido apresentados os elementos complementares ao projecto de alterações, poderá o mesmo ser aprovado, de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Núcleos Históricos, atrás referido e tendo em atenção o parecer favorável do Gabinete de protecção Civil – Bombeiros Municipais de Santarém (constante do processo).”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de alterações ao projecto de arquitectura inicial, em face dos pareceres atrás transcritos e suas condicionantes.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- **B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS** -----

--- De **CONSTRUÇÕES J.M. SILVA, LIMITADA E OUTRO**, com sede na Rua dezasseis de Abril, número quarenta e três, no lugar de Alto do Bexiga, freguesia de Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de um edifício

destinado a comércio retalhista, no lugar de Bica de São Domingos, (junto ao Nó da Feira Nova), freguesia de São Nicolau, também nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão Gestão Urbanística**, foi prestada uma informação com a seguinte conclusão: -----

--- “**CONCLUSÃO** -----

--- (...) Considera-se que a pretensão só poderá vir a ser viável, nas seguintes condições:

--- **a)** Obtenção de autorização prévia de localização, nos termos da legislação em vigor (Lei número doze/dois mil e quatro, de trinta de Março); -----

--- **b)** Justificação e cumprimento dos parâmetros urbanísticos aplicáveis (Plano Director Municipal);-----

--- **c)** Justificação e cumprimento do dimensionamento de estacionamento, atendendo às preocupações constantes no parecer da equipa do plano; -----

--- **d)** Cumprimento das condicionantes estabelecidas pela equipa do plano (relação do edifício com a envolvente, acessos principais e acessos de cargas e descargas,...); -----

--- **e)** Cumprimento do disposto na legislação em vigor em matéria de Ruído (Regulamento Geral de Ruído e Regulamento dos Requisitos Acústicos em Edifícios); --

--- **f)** Apresentação de projecto de arranjos exteriores (a acompanhar pela Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida), no sentido de valorização da envolvente do Edifício;---

--- **g)** Cumprimento e justificação do previsto no artigo quarenta e três do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho (áreas de cedência);-----

--- **h)** Relativamente às infra-estruturas, considera-se no entanto que a proposta deverá ser sujeita (em caso de viabilidade de instalação emitida pela entidade coordenadora), a parecer prévio do Departamento de Obras no sentido de aferir as condicionantes relacionadas com as infra-estruturas (viárias, saneamento, etc); -----

--- **i)** Cumprimento do previsto na legislação em rigor relativamente a segurança contra risco de incêndios.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -
--- “De acordo com a informação técnica a pretensão poderá reunir condições de viabilização nas condições estabelecidas na conclusão da mesma, sendo importante considerar que a dimensão e complexidade da operação urbanística em perspectiva exigirá a execução de obras de urbanização, pelo que o conseqüente procedimento deverá corresponder à apresentação de pedido de licenciamento de operação de loteamento (um lote com capacidade construtiva).” -----

--- Ainda pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi também informado que concorda com os pareceres da Divisão Gestão Urbanística, podendo viabilizar-se a pretensão nas condições referidas nos ditos pareceres, bem como no parecer da equipa do Plano no que respeita ao estacionamento no interior do lote, parte do qual poderá ser previsto em cave ou semi-cave. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições atrás transcritas. -----

--- **VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO** -----

--- De **PAULO CÉSAR CARVALHO & GRAÇA FIGUEIREDO LOPES, SOCIEDADE DE SOLICITADORES**, com sede na Avenida João Ferreira da Maia, número doze, Município de Rio Maior, solicitando informação prévia para ampliação de um barracão, sito no lugar de Freiria, freguesia de Almoester, deste Município. -----

--- Pela **Divisão Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “**Um** - Pretende o requerente informação prévia (julga-se viabilidade de construção) para uma parcela de terreno em que parte dela se localiza em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte integrante do Aglomerado Urbano de Freiria (sem perímetro urbano) e a restante parte em zona considerada como Espaço Agro-florestal. De referir ainda que a totalidade da parcela se encontra afecta aos domínios da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. -----

--- **Dois** - A delimitação da Reserva Ecológica Nacional no Município de Santarém foi aprovada por Resolução do Conselho de Ministros número sessenta e oito, de um de Julho de dois mil, inviabilizando, face ao número um do artigo quarto do Decreto-Lei número noventa e três/noventa, de dezanove de Março, a ocupação ou destruição do coberto vegetal.-----

--- **Três** - Assim, face ao exposto, informa-se o requerente que apenas poderá manter as construções actuais, não podendo de forma alguma levar a efeito qualquer tipo de edificação.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- **C) LOTEAMENTOS**-----

--- De **CONSTRUÇÕES JOSÉ VIEIRA, LIMITADA E CONSTRUÇÕES J. M. SILVA, LIMITADA**, com sede na Rua do Chouso, número nove, Chaínça, solicitando aprovação da alteração ao estudo do loteamento de uma propriedade sita no lugar de Mergulhão, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi prestado o seguinte parecer:-----

--- “Pode aprovar-se o projecto de loteamento, considerando o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, bem como os pareceres da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, Departamento de Obras Municipais e Gabinete de Protecção Civil – Bombeiros Municipais, cujos condicionamentos deverão ser observados no âmbito dos projectos das obras de urbanização . -----

--- Deverão, ainda, ter-se em atenção as exigências do Hospital Distrital de Santarém a respeito do heliporto.”-----

--- A seguir se transcrevem as conclusões dos pareceres atrás mencionados: -----

--- **Divisão Gestão Urbanística:**-----

--- (...) “Tendo em consideração o acima exposto, proponho a aprovação de licenciamento consubstanciado pelo projecto em apreço, após apresentação do relatório sobre recolha de dados acústicos, conforme determina o artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e noventa e dois/dois mil de catorze de Novembro. -----

--- Não foram obtidos pareceres do INAC/ANA (vinculativos) e Hospital Distrital de Santarém em prazo razoável previsto na Lei, pelo que se deverá entender a concordância destas entidades com as características do projecto/operação urbanística, admitindo-se apesar de tudo que, caso venham a ser emitidos, o seu conteúdo possa deter condicionantes a ter em consideração (obrigações para o promotor).” -----

--- Deverá dar-se a conhecer a proposta aos Departamento de Obras Municipais, Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida e Bombeiros Municipais de Santarém, para que informem o que julgarem por conveniente. -----

--- Elementos complementares a entregar após aprovação do projecto: -----

--- O Termo de Responsabilidade deverá ser corrigido e conformar-se com o disposto no artigo sexto do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco/noventa e um de vinte de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei duzentos e cinquenta/noventa e quatro de quinze de Outubro.” -----

--- **Departamento de Obras Municipais:**-----

--- (...)” Assim não vemos inconveniente que seja desenvolvido o projecto de infra-estruturas, visto estarem definidos os locais de lançamento das redes de drenagem, devendo porém serem corrigidos e pormenorizados os respectivos projectos.” -----

--- Gabinete de Protecção Civil – Bombeiros Municipais de Santarém:-----

--- “Nada temos a opor à alteração proposta, devendo ser colocados dois marcos de incêndios.” -----

--- **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida:** -----

--- (...)”*A maior parte da área está integrada na zona classificada no Plano Director Municipal como espaço verde urbano de enquadramento de infraestruturas (na zona a poente confronta com a “Rua O” e a norte com uma via estruturante assinalada no Plano

Director Municipal) e, como tal, deverá fazer o enquadramento paisagístico das vias e simultaneamente reduzir os impactes negativos que a presença destas causam na proximidade das zonas habitacionais. -----

--- * Por forma a melhorar as condições de conforto climático e a qualidade ambiental da urbanização no geral, e do “pátio” anexo ao edifício em particular, deverá prever-se a plantação de árvores na zona a norte e noroeste, para protecção dos ventos dominantes, e, sempre que possível, de alinhamento ao longo dos arruamentos.” -----

--- Hospital de Santarém, S.A.: -----

--- (...) * O funcionamento do Heliporto baseia-se numa “aprovação” para voos diurnos de emergência médica, “aproximação sem instrumentos”. -----

--- * O diâmetro do perímetro é, actualmente, de vinte e nove metros, sendo aconselhável que, a serem efectuadas obras, esse diâmetro passe para trinta e oito, de forma a cobrir o maior heliporto actualmente existente em Portugal. -----

--- * Com a realização de alterações deverão ser adquiridos meios de combate a incêndios.” -----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o estudo de loteamento, devendo ser apresentados os projectos das obras de urbanização das referidas alterações, no prazo de cento e oitenta dias. -----

--- De **J. C. MENDONÇA & FILHOS, LIMITADA**, com sede na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, número quarenta e nove – quarto, freguesia de Salvador, nesta Cidade, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita na Estrada de São Domingos (Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco), freguesia de São Nicolau, também nesta Cidade. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer:---“Os elementos apresentados procuram dar cumprimento às preocupações manifestadas em anteriores informações técnicas, apresentando-se solução, ao nível da conceptualização e desenho urbano articulada, na medida do possível, com o projecto de loteamento em

preparação para o local próximo (processo camarário de loteamento dezasseis/dois mil e um). -----

--- A proposta contempla agora um esquema de entrosamento na estrutura viária marginal (via “rápida” de circulação), optimizando-se o acesso à futura edificação através de uma faixa de desaceleração e saída de via, que os serviços do Departamento de Obras Municipais melhor avaliarão (Divisão afecta às infra-estruturas viárias).-----

--- Importa referir que os elementos apresentados, na generalidade, completam o processo liminarmente rejeitado e já anteriormente informado, possibilitando uma avaliação rigorosa, tendo em atenção a filosofia de intervenção preconizada no já referido instrumento de planeamento : -----

I - INDICADORES E PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Designação	Valores		verifica PDM		Observações :
	Proposto	admissível PDM	SIM	NÃO	
Área do terreno	2760 m2	-	-		
Área Urbanizável	2 760 m2	-	-		
COS	0,7	< 0,70	<input type="checkbox"/>		Tendo como referência o Art. 54º do PDM, alínea c)
CAS	0,28	< 0,30	<input type="checkbox"/>		Tendo como referência o Art. 54º do PDM, alínea c)
Densidade Populacional	152,1hab/ha	< 180 hab/ha	<input type="checkbox"/>		Tendo como referência o Art. 54º do PDM, alínea c)
Numero fogos/fracções	15 fogos habitacionais + 3 fracções comerciais	17 fogos + n fracções comerciais	<input type="checkbox"/>		3 fracções por piso
Área de Construção habitacional	1622 m2	-			
Área de Construção, comércio	310 m2	-			
Área de Construção, acima do solo, total	1932 m2	1932 m2	<input type="checkbox"/>		
Área de Construção, abaixo do solo, total	1145 m2	Sem limite *	<input type="checkbox"/>		* para estacionamento, o pretendido, Art. 71º/72º
Número de Pisos, acima do solo	6	6	<input type="checkbox"/>		

ACTA N.º 011/004
Reunião de 3 de Maio de 2004

Número de Pisos, abaixo do solo	2	*	<input type="checkbox"/>		
Nº. Lugares de Estacionamento	51 (int. lote) + 19 (ext.)	32 (int. lote) + 14,6 (ext.)**	<input type="checkbox"/>		** Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro

--- **II - PDM / Portaria 1136/2001 (Avaliação Área Cedência)** -----

	Áreas	Esp. Verdes m ²	Equipamento. m ²
Habitação	1622 m ²	378,40 m ²	473,08 m ²
Comércio	310 m ²	86,80 m ²	77,50 m ²
Total	1932 m² (acima solo)	465,20 m²	550,58 m²

--- **III - Cedências/Dimensionamento** -----

	Exigíveis (m ²) P.D.M./Port. 1136/01	Propostas	Relação
Esp. Verdes de Util. Colectiva	465,20 m ²	531,63 m ² ⁽¹⁾	+ 66,43 m ²
Equipamento Util. Colectiva	550,58 m ²	0,00 m ² ⁽²⁾	- 550,58 m ² ⁽²⁾

--- ^(um) Da análise dos elementos conclui-se que foram consideradas cedências para Espaços Verdes de Utilização Colectiva, sendo importante revelar que o valor apresentado é superior ao estabelecido na Portaria mil cento e trinta e seis/dois mil e um de vinte cinco de Setembro. Deverá considerar-se a execução do projecto de arranjos exteriores, no âmbito dos projectos das obras de urbanização, sendo recomendável no caso vertente, que a manutenção da mesma seja assegurada pelo condomínio do futuro edifício (acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Santarém). -----

--- ^(dois) Não é proposta cedência de Espaços de Equipamento de Utilização Colectiva, como tal previsto na Portaria mil cento e trinta e seis/dois mil e um de vinte cinco de Setembro, devendo ser **paga a compensação, em espécie ou numerário** (a definir pela Câmara Municipal de Santarém), pela não cedência dos referidas espaços, em conformidade com o Regulamento de Liquidação de Taxas e Compensações em vigor (Decreto Regulamentar número cento e dezassete, II Série, de vinte um de Maio de dois mil e dois) para uma área de quinhentos e cinquenta vírgula cinquenta e oito metros quadrados. -----

--- Deverá a comissão responsável pelo apuramento do valor da compensação em espécie ou a avaliação do numerário da compensação, ter em linha de conta os quatrocentos metros quadrados já cedidos “ ... à Câmara (de Santarém) para efeito de compensação no âmbito do licenciamento da operação de loteamento do terreno a que respeita o processo de informação prévia número setenta e dois/dois mil”, acordado com o promotor e referidos na informação número mil trezentos e sete/dois mil e um do Gabinete de Assuntos Jurídicos (constante do processo).-----

--- **CONCLUSÃO:** -----

--- **Um** - Uma vez que foi apresentado o relatório sobre recolha de dados acústicos, conforme determina o artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e noventa e dois/dois mil, de catorze de Janeiro, com conclusão favorável à realização da operação de loteamento; -----

--- **Dois** - Uma vez que foram apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, conforme previsto no artigo oitavo da Portaria número mil cento e dez/dois mil e um de dezanove de Setembro;-----

--- **Três** - Deverá ser paga a compensação, em espécie ou numerário (a definir pela Câmara Municipal de Santarém), pela não cedência de Espaços de Equipamento de Utilização Colectiva, em conformidade com o Regulamento de Liquidação de Taxas e Compensações em vigor (Decreto Regulamentar número cento e dezassete, II Série, de vinte e um de Maio de dois mil e dois), considerando os quatrocentos metros quadrados já cedidos no âmbito do alargamento da Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco (acordo constante do processo).-----

--- **O pedido de licenciamento consubstanciado pelo projecto em apreço, poderá vir a reunir condições de deferimento, devendo previamente obter-se parecer dos Bombeiros Municipais, da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida e do Departamento de Obras Municipais (Divisão afecta às infra-estruturas viárias), que deverá pronunciar-se no âmbito da avaliação do efeito da operação urbanística nas infra-estruturas viárias existentes e solução de acesso viário preconizado.**-----

--- A operação de loteamento em apreço não será sujeita ao período de discussão pública, atendendo à reduzida dimensão da intervenção, conforme previsto no artigo vinte e dois do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, em vigor e Regulamento de Liquidação de Taxas e Compensações em vigor (Decreto Regulamentar número cento e dezassete, II Série, de vinte e um de Maio de dois mil e dois).” -----

--- Também pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte:-----

--- “De acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, atrás transcrito e pareceres, posteriormente obtidos, proponho a aprovação do projecto de loteamento nas condições fixadas pela Divisão Gestão Urbanística, Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, Departamento de Obras Municipais e Gabinete de Protecção Civil, (constantes do processo), no que respeita às áreas de cedência, arranjos exteriores, acessos e segurança contra incêndios, respectivamente.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o presente estudo em face dos pareceres técnicos e suas condições, devendo ser apresentados os projectos das obras de urbanização, no prazo de cento e oitenta dias. -----

--- De **JOAQUIM PINTO**, residente na Rua Pedro de Santarém, número cento e cinquenta, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando prorrogação do prazo, por mais um ano, para emissão do alvará de loteamento, referente uma propriedade sita no Casal da Lameira, Jardim de Cima, freguesia de Salvador, também, nesta Cidade.-----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao solicitado, cumpre-me informar que, face à justificação apresentada, e tendo em atenção o disposto no número dois do artigo setenta e seis do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, se poderá deferir a pretensão.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir a pretensão em causa, em face do parecer atrás transcrito.-----

--- De **URBEV – URBANIZAÇÕES, LIMITADA**, com sede na Rua trinta e um de Janeiro, número seis – primeiro direito, nesta Cidade, solicitando prorrogação do prazo, por três meses, para execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número catorze/dois mil e dois, sita na Quinta do Amador, no lugar e freguesia de Pombalinho, deste Município.-----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

--- “Considerando que se trata do primeiro pedido de prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização e uma vez que o parecer do Departamento de Obras Municipais é favorável, poderá deferir-se a pretensão, ao abrigo do disposto no número dois do artigo vinte e três do Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro/noventa e cinco de vinte oito de Dezembro.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, prorrogar o prazo para execução das obras de urbanização, por mais três meses, em face do parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente atrás transcrito.-----

--- **D) DECLARAÇÕES**-----

--- De **JUNTA DE FREGUESIA DE VAQUEIROS**, com sede na Rua Rossio da Igreja, freguesia de Vaqueiros, solicitando declaração de interesse municipal para construção de um polidesportivo no lugar e freguesia de Vaqueiros, deste Município. ---

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer: --- “O local em causa (marginal ao perímetro urbano) encontra-se caracterizado na filosofia de intervenção do Plano Director Municipal de Santarém como espaço agro-florestal não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional. -----

--- Não se vê inconveniente na realização da pretensão devendo a Exma. Câmara ter em atenção o procedimento acima referido e consagrado no número cinco do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal.” -----

--- A Câmara, deliberou por unanimidade, considerar de interesse municipal a construção do polidesportivo, emitindo-se posteriormente a respectiva declaração. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE SÃO FRANCISCO/PRAÇA DO MUNICÍPIO** – Pelos Arquitecto José Augusto Rodrigues e Dr. Ricardo Braz foi presente a seguinte informação: -----

--- “Face ao presente desenvolvimento do Plano de Pormenor em epígrafe, tendo em conta a situação do Plano de Pormenor do Bairro César (em elaboração pelo Gabinete de Apoio Técnico, há cerca de dezanove anos) e às interações urbanas de parte deste, com o primeiro, julga-se conveniente ampliar a área de intervenção do Plano de Pormenor de São Francisco/Praça do Município, englobando parte da área do Plano de Pormenor do Bairro César. -----

--- Assim, os signatários propõem incluir na área de intervenção do Plano de Pormenor de São Francisco/Praça do Município, à área edificada do dito Bairro César e a frente urbana da Rua 31 de Janeiro (ver planta em anexo – um vírgula oito hectares). A área em causa possui relações/implicações urbanas e sociais mais acentuadas com a área do planalto, privilegiando-se com o Vale do Gaião as relações cénicas/paisagísticas. -----

--- A junção desta área ao Plano de Pormenor de São Francisco/Praça do Município, proporcionará uma melhor articulação ao nível vivificação e requalificação urbana global.” -----

--- Após breve troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, ficando a planta, referida na mesma, anexa à presente acta (Documento I), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ABITUREIRAS – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA DO ALECRIM – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE**

LANCIS – Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, solicitando a atribuição de um subsídio no montante de três mil euros para aquisição de lancil destinado à construção de passeios na Rua do Alecrim, nos Casais de Aroeira, suportando aquela freguesia a mão-de-obra e o cimento. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta Freguesia de Abitureiras um subsídio no montante de três mil euros.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **FREGUESIA DE ALCANHÕES – LIGAÇÕES DOMICILIÁRIAS** – Pelo **Departamento de Obras Municipais** foi presente a informação número setenta e nove - Divisão de Infra-estruturas e Saneamento, de vinte e seis de Março último, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido concluídos os trabalhos de prolongamento da rede de esgotos em Alcanhões, nas Ruas do Jarretado e Travessa das Chopas (traseiras da Panificadora), está essa rede de esgotos em condições de funcionamento, a partir da presente data.-----

--- Tratando-se de uma zona urbana já relativamente consolidada, julgamos que poderá ser adoptado um procedimento análogo a outras situações, isto é, custear a ligação sendo o custo da caixa interceptora suportado pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Considerando que para uma extensão média de ramal de três metros e meio, os trabalhos de ligação domiciliária atingirão o custo global de duzentos e oitenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos mais IVA, se deduzirmos o valor da caixa interceptora (cento e quarenta euros e setenta cêntimos) obtemos um custo de ligação domiciliária de cento e quarenta e oito euros e oitenta e três cêntimos mais IVA.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, assumindo o encargo com a caixa interceptora. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- FREGUESIA DA GANÇARIA – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO RURAL DA FERRARIA – TRABALHOS A MAIS – Pelo Gabinete de Apoio às Freguesias

foi presente a informação número catorze, de vinte e cinco de Fevereiro último, do seguinte teor:-----

--- “Aquando do início dos trabalhos relativos à empreitada mencionada em título, verificou-se a existência duma toalha freática bastante significativa e de solos de má qualidade que condicionavam, em parte, a execução dos trabalhos previstos contratualmente com total solidez.-----

--- De modo a garantir uma melhor estabilização e consolidação da plataforma da estrada, tornou-se necessário executar um dreno longitudinal, a construção de um poço absorvente, um colector de descarga e a demolição de uma fossa existente, cujo mapa de trabalhos se anexa, totalizando um encargo adicional de sete mil duzentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos.-----

--- Assim, submete-se para aprovação de Vossa Excelência o valor antes referido, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais transferindo para a Junta de Freguesia de Gançaria o montante de sete mil duzentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA.”-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- FREGUESIA DO VALE DE SANTARÉM – ARRUAMENTOS – SEGUNDA FASE – AUTO DE TRABALHO NÃO PREVISTO – Pelo Gabinete de Apoio às

Freguesias foi presente a informação número oito, de quatro de Fevereiro último, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento das obras executadas e referentes à empreitada mencionada em epígrafe, foi necessário proceder à intervenção de urgência na Rua da Igreja e Rua do Rio das Patas, em consequência de intensas chuvas que provocaram danos vultuosos,

obrigando à reparação integral do pavimento no primeiro caso e à construção de um colector pluvial e caixas de visita no segundo caso. -----

--- Conclusão: Face ao exposto, submete-se à apreciação de Vossa Excelência a aprovação do valor de dezassete mil cento e sessenta euros, acrescido de cinco por cento de IVA, correspondente ao trabalho não previsto.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os trabalhos não previstos, transferindo o montante dezassete mil cento e sessenta euros acrescido de IVA, para a Junta de Freguesia do Vale de Santarém. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto a senhores Vereadores Luísa Mesquita, José Andrade e Soares Cruz. -----

--- **RESITEJO – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO - ACTUALIZAÇÃO DA QUOTIZAÇÃO PARA VIGORAR NO ANO DE DOIS MIL E QUATRO** – Na sequência de um ofício da Associação em epígrafe, dando conhecimento do valor da quota do Município de Santarém para o ano de dois mil e quatro, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização da respectiva quota, no montante mensal de dois mil oitocentos e vinte e nove euros e oitenta cêntimos, assumindo o respectivo encargo. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO – GABINETE DE APOIO TÉCNICO – COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA PARA O PERÍODO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATRO A FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO** – Na sequência de um ofício do Gabinete de Apoio Técnico, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização da comparticipação da Câmara, no montante de dois mil trezentos e setenta e quatro euros por mês, no período de Março de dois mil e quatro a Fevereiro de dois mil e cinco. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM - RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO APRESENTADO POR RUI CARLOS**

MIRANDA SILVA MARTINS – Na sequência do recurso hierárquico necessário, apresentado pelo funcionário Rui Carlos Miranda da Silva Martins, foi solicitada aos Serviços Municipalizados de Santarém, cópia do processo administrativo que serviu de base à sua deliberação sobre esta matéria. -----

--- No referido processo constam as seguintes informações: -----

--- número trinta e seis, de onze de Dezembro do ano findo, da Secção de Gestão do Pessoal – “o funcionário Rui Carlos Miranda Silva Martins, com a categoria de Operário Semi-qualificado (cabouqueiro) do quadro de pessoal destes serviços, entregou nestes Serviços, em cinco de Dezembro de dois mil e três, um requerimento solicitando “...que seja retomado o pagamento mensal das prestações familiares que ... foram canceladas, inclusive as prestações não pagas até a data”. -----

--- Sobre este assunto cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Um – Em dezassete de Janeiro de dois mil e um o supra mencionado funcionário requereu nestes Serviços o pagamento de Subsídio Familiar relativo a seu filho João Francisco de Aguiar Silva Martins, nascido a seis de Janeiro de dois mil e um. -----

--- Dois – Em cinco de Novembro de dois mil e um o funcionário passou á situação de Licença sem vencimento por um ano, licença que foi renovada em cinco de Novembro de dois mil e dois e que se manteve até cinco de Novembro de dois mil e três, data em que este se apresentou ao serviço. -----

--- Três – Durante esse período o funcionário pretendeu manter o direito às prestações familiares, ao abrigo da alínea g) do artigo trinta e sete do Decreto-Lei número cento e trinta e três-B/noventa e sete, de trinta de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um/noventa e nove, de vinte e cinco de Agosto,

designadamente optando por manter os descontos para efeito de aposentação e sobrevivência. -----

--- Quatro – Para verificar a veracidade dessa opção, esta secção solicitou ao funcionário que fosse feita periodicamente prova do pagamento de quotas para a Caixa Geral de Aposentações, acto executado pelo beneficiário até Dezembro de dois mil e dois. -----

--- Cinco – A partir de Janeiro de dois mil e três o funcionário deixou de fazer prova do pagamento das referidas quotas, apesar de ter sido solicitado verbalmente e por diversos contactos telefónicos a apresentação de provas dos mesmos. -----

--- Seis – Em um de Julho de dois mil e três foi enviado o ofício número três mil quatrocentos e trinta e quatro, notificando o funcionário para apresentar as referidas provas até ao dia trinta e um de Julho de dois mil três, ofício que não obteve qualquer resposta por parte do funcionário. -----

--- Sete – Em cinco de Agosto de dois mil e três foi enviado o ofício número quatro mil e trinta e dois, com aviso de recepção onde o funcionário foi notificado para proceder à entrega das referidas provas até dezoito de Agosto de dois mil e três “...sob pena de o pagamento do Subsídio Familiar cessar automaticamente...”, ao abrigo da alínea c) do número um do artigo quarenta e um do Decreto-Lei cento e trinta e três-B/noventa e sete, de trinta de Maio. -----

--- Oito – Não tendo havido qualquer resposta a estas notificações, o referido Subsídio Familiar deixou de ser pago a partir de Setembro de dois mil e três, inclusive. -----

--- Nove – Em sete de Outubro de dois mil e três o funcionário entregou na Secretaria Geral destes Serviços cópias dos recibos de pagamento das quotas da Caixa Geral de Aposentações, pagos nesse mesmo dia e referentes ao período compreendido entre Janeiro de dois mil e três e Outubro de dois mil e três.-----

--- Assim, somos a entender que :-----

--- A) No dia dezoito de Agosto do corrente o funcionário já não se encontrava abrangido pela alínea g) do artigo trinta e sete do Decreto-Lei número cento e trinta e

três-B/noventa e sete, de trinta de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um/noventa e nove, de vinte e cinco de Agosto.-----

--- B) Sendo a Licença sem vencimento por um ano uma situação de suspensão da relação jurídica de emprego, o funcionário ficou abrangido pela alínea c) do número um do artigo quarenta e um, que determina a cessação do direito às prestações familiares desde “...o início do mês seguinte àquele em que se verificarem os factos...”-----

--- C) Sabendo-se que as quotas de Janeiro de dois mil e três não tinham sido pagas à data do fim do prazo da notificação, o subsídio familiar cessou a partir de um de Fevereiro de dois mil e três, pelo que os subsídios auferidos entre Fevereiro e Setembro de dois mil e três, são indevidos e deverão ser repostos.-----

--- D) Tendo cessado o direito às prestações familiares, este só será possível atribuir de novo mediante requerimento e desde que o funcionário reúna as condições previstas no artigo quinze do referido diploma (“Condições em relação aos beneficiários”), designadamente a alínea b) que refere que deverá existir “Prestação de serviço, independentemente do regime de tempo completo ou parcial, tratando-se do regime de protecção social da função pública...nos doze meses que precedem o segundo mês anterior ao da data da apresentação do requerimento...”, ou seja, só poderá voltar a requerer o pagamento de Subsídio Familiar a partir de cinco de Janeiro de dois mil e cinco.-----

--- Perante este entendimento, não foram abonados ao funcionário os Subsídios Familiares respeitantes a Setembro/dois mil e três, Outubro/dois mil e três e Novembro/dois mil e três, faltando ainda cobrar a importância de cento e quarenta e seis euros e quarenta e três cêntimos de Subsídios Familiares pagos indevidamente, que em princípio seria cobrada este mês.-----

--- Somos a informar que o funcionário não fez a prova anual de rendimentos em Outubro último (a que está obrigado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de Agosto), pelo que nunca lhe seria devida a prestação de Novembro/dois mil e três.”-----

--- Parecer jurídico datado de vinte e dois de Dezembro do ano findo:-----

--- “Analisados os factos constantes da Informação supra referidos (pontos um a nove), referentes ao requerimento do subsídio familiar apresentado pelo funcionário Rui Carlos Miranda Silva Martins, somos a dizer o seguinte: -----

--- O referido funcionário, que recebia subsídio familiar relativamente ao seu filho menor João Francisco de Aguiar Silva Martins, passou à situação de Licença sem vencimento em cinco de Novembro de dois mil e um a qual manteve até cinco de Novembro de dois mil e três.-----

--- Durante o período inicial da licença sem vencimento, o funcionário Rui Martins optou por manter os descontos para efeitos de aposentação e sobrevivência, ao abrigo da alínea g) do artigo trinta e sete do Decreto-Lei cento e trinta e três-B/noventa e sete de trinta de Maio (com a redacção dada pelo Decreto-Lei trezentos e quarenta e um/noventa e nove de vinte e cinco de Agosto).-----

--- Tal opção deu-lhe o direito de receber subsídio de família, mediante a entrega do comprovativo do pagamento desses descontos, nos termos do mesmo diploma legal. ----

--- Tais provas foram apresentadas pelo próprio até Dezembro de dois mil e dois. Tendo-

-se verificado que os descontos não foram pagos desde Janeiro de dois mil e três, optando, pois, o funcionário em sentido inverso do que fez quando solicitou licença sem vencimento. A falta do pagamento desses descontos faz cessar o direito do subsídio familiar desde Fevereiro de dois mil e três. De facto, apesar de a alínea c) do artigo quarenta e um do Decreto-Lei cento e trinta e três-B/noventa e sete excepcionar a situação de licença sem vencimento em que o funcionário opta por continuar a pagar os descontos, tal excepção só se verifica se os descontos forem efectivamente feitos.-----

--- O facto de o trabalhador “*a posteriori*” ter pago os descontos, voluntariamente, à Caixa Geral de Aposentações não tem eficácia retroactiva para efeitos de pagamento do subsídio familiar. Sempre se dirá, aliás que o funcionário poderia ter optado por requerer o abono familiar à segurança Social, através do seu cônjuge.-----

--- Assim, o subsídio de família que o funcionário recebeu entre Fevereiro e Setembro de dois mil e três por não devidos foram pagos indevidamente e devem ser restituídos. --

--- Relativamente ao subsídio de família devido a partir de Novembro de dois mil e três, altura em que o funcionário regressou ao serviço, deve o mesmo funcionário ser notificado para fazer a prova anual de rendimentos, nos termos do Decreto-Lei cento e setenta e seis/dois mil e três de dois de Agosto).”-----

--- - Número um DA, de cinco de Janeiro do corrente ano – “Face ao requerimento apresentado pelo funcionário, Rui Carlos Miranda Silva Martins, onde requer que lhe seja reposto o valor das prestações familiares que lhe foram cortadas por falta de comprovativos em como se mantinham os descontos para a Caixa Geral de Aposentações, bem como que lhe seja retomado o pagamento das mesmas após ter terminado a licença sem vencimento e ter de novo regressado ao serviço, foi solicitado a Secção de Pessoal que informasse sobre o desenvolvimento do processo, bem como o seu entendimento sobre a matéria. -----

--- Através da informação número trinta e seis/dois mil e três da Secção de Pessoal é dada resposta ao solicitado. -----

--- Analisado o caso em conjunto e tendo surgido algumas dúvidas, entendeu-se solicitar parecer jurídico de forma a facilitar a decisão superior com base numa posição justa e legal. -----

--- Assim, faz-se presente todo o processo, nomeadamente o parecer jurídico que considera como correcta a atitude dos Serviços quanto a cessação do pagamento das prestações por inexistência de descontos à data, considerando ainda que as mesmas continuam a não ser devidas pelo facto do pagamento posterior não ter efeitos retroactivos para efeitos de pagamento de subsídio familiar e acrescendo a devida reposição dos valores pagos indevidamente. -----

--- Deste modo e de acordo com os factos e o parecer jurídico parece ser de indeferir o pedido, possibilitando-se a retoma do pagamento do subsídio familiar, mediante a entrega da prova anual de rendimentos. Quanto à reposição dos valores pagos

indevidamente e uma vez que o funcionário já foi notificado de que devia repor os mesmos, deve ser mantida a posição, possibilitando-se contudo o pagamento em prestações com desconto directo no vencimento.” -----

--- Em face dos documentos recebidos dos Serviços Municipalizados de Santarém, o Gabinete de Assuntos Jurídicos prestou a informação número quarenta e sete, de treze do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência do despacho de Vossa Excelência, exarado ofício número mil quinhentos e quarenta e sete dos Serviços Municipalizados de Santarém, sobre o assunto identificado em epígrafe, do qual tomamos conhecimento no dia dezasseis de Março de dois mil e quatro, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- O recorrente, por petição entregue a dezanove de Fevereiro de dois mil e quatro, nos serviços da Câmara Municipal de Santarém, veio interpor, ao abrigo do artigo cento e setenta e dois do Código Administrativo, recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração do Serviços Municipalizados de Santarém, de treze de Janeiro de dois mil e quatro, que indeferiu o pedido de pagamento mensal das prestações familiares que lhe foram canceladas.-----

--- O artigo cento e setenta e dois do Código Administrativo, dispõe o seguinte: -----

--- “Das deliberações do conselho de administração há sempre recurso hierárquico para a respectiva Câmara, sem prejuízo do recurso contencioso que da deliberação desta se possa interpor nos termos ordinários. -----

--- (Parágrafo único) O recurso hierárquico só pode ser interposto no prazo de trinta dias a contar da data em que o interessado tiver tido conhecimento da deliberação, e não dá lugar a custas.”(sic)-----

--- Nos termos do artigo cento e sessenta e seis do Código do Procedimento Administrativo, podem ser objecto de recurso hierárquico todos os actos administrativos praticados por órgãos sujeitos aos poderes hierárquicos de outros órgãos, desde que a lei não exclua tal possibilidade.-----

--- O recurso hierárquico é necessário ou facultativo, consoante o acto a impugnar seja ou não insusceptível de recurso contencioso – conforme número um do artigo cento e sessenta e sete do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- “O recurso hierárquico é necessário se do acto praticado não cabe recurso contencioso. Esta asserção pressupõe a verificação de uma situação de concorrência de competência, em que tanto o subalterno como o superior hierárquico detêm igual competência para decidir naquela área e sobre a mesma matéria. Aí, o acto só será verticalmente definitivo se o superior hierárquico puder fazer ele próprio a análise do caso concreto. A intervenção do superior hierárquico é necessária para que, obtida a sua decisão, o particular a possa impugnar contenciosamente”. – conforme anotação número um ao artigo cento e sessenta e sete do Código do Procedimento Administrativo, in Código do Procedimento Administrativo, Anotado e Comentado, quarta edição, Almedina, de José Manuel Santos Botelho e outros. -----

--- Assim, não havendo motivo aparente para a rejeição do recurso e constando no presente processo os elementos necessários à decisão – enviados pelos Serviços Municipalizados de Santarém - , cumpre-nos referir o seguinte:-----

--- Atento o teor das informações número trinta e seis/dois mil e três – D.D.A./S.P., de onze de Dezembro de dois mil e três, da informação jurídica dos Serviços Jurídicos dos Serviços Municipalizados de Santarém, de vinte e dois de Dezembro de dois mil e três, e da informação número um DA/dois mil e quatro, de cinco de Janeiro, subscrita pela Directora do Departamento Administrativo, que serviram de base à deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém, de treze de Novembro de dois mil e três, as quais se anexam à presente informação e se dão por integralmente reproduzidos, somos de opinião que a matéria objecto do recurso foi cabalmente apreciada pelos serviços competentes e a deliberação consentânea com a legislação aplicável ao caso em concreto. -----

--- Nestes termos, sugere-se que a Câmara Municipal de Santarém delibere a improcedência do pedido constante do recurso hierárquico necessário interposto pelo

funcionário identificado em epígrafe, confirmando o acto recorrido praticado pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém.”-----

--- Submetido o assunto a votação, por escrutínio secreto, a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar improcedente o pedido constante do recurso hierárquico necessário, confirmando o acto recorrido praticado pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém, em conformidade com os fundamentos expendidos pelo Gabinete Assuntos Jurídicos, na informação atrás transcrita. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE CHEFE DA DIVISÃO DOS NÚCLEOS HISTÓRICOS** - De harmonia com o

disposto no artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número duzentos e quatro/noventa e oito, de onze de Julho, foi presente para efeitos de homologação a acta do júri do concurso interno geral para provimento de um lugar de Chefe da Divisão dos Núcleos Históricos, aberto por despacho de vinte e oito de Novembro de dois mil e três e cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República número cinco, III Série, de sete de Janeiro de dois mil e quatro. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos Senhores Vereadores Hélia Félix, Luísa Mesquita e José Marcelino, homologar referida a acta, concordando com a classificação final e ordenamento dos candidatos. -----

--- O senhor Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ter presidido ao júri do respectivo concurso. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS E SOCIAIS** -

--- De harmonia com o disposto no artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número duzentos e quatro/noventa e oito, de onze de Julho, foi presente para efeitos de homologação a

cata do júri do concurso interno geral para provimento de um lugar de Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, aberto por despacho de vinte e oito de Novembro de dois mil e três e cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República número cinco, III Série, de sete de Janeiro de dois mil e quatro.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Luísa Mesquita e José Marcelino, homologar a referida acta concordando com a classificação final e ordenamento dos candidatos.-----

--- O senhor Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ter presidido ao júri do respectivo concurso. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO** - De harmonia com o disposto no artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número duzentos e quatro/noventa e oito, de onze de Julho, foi presente para efeitos de homologação a acta do júri do concurso interno geral para provimento de um lugar de Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, aberto por despacho de vinte e oito de Novembro de dois mil e três e cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República número cinco, Terceira série, de sete de Janeiro de dois mil e quatro.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, homologar a acta, concordando com a classificação final e ordenamento dos candidatos.

--- O senhor Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ter presidido ao júri do respectivo concurso. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E TRÂNSITO** - De harmonia com o disposto no artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número duzentos e quatro/noventa e

oito, de onze de Julho, foi presente para efeitos de homologação a acta do júri do concurso interno geral para provimento de um lugar de Chefe da Divisão de Equipamento e Trânsito, aberto por despacho de vinte e oito de Novembro de dois mil e três e cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República número cinco, III Série, de sete de Janeiro de dois mil e quatro. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Luísa Mesquita e José Marcelino, homologar a referida acta concordando com a classificação final e ordenamento dos candidatos. -----

--- O senhor Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ter presidido ao júri do respectivo concurso. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE HERCULANO – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE CARTÕES MULTIUSOS** – Na sequência de uma carta do Agrupamento de Escolas em epígrafe, solicitando o apoio da Câmara para procederem à implementação do sistema de utilização de cartões multiusos, o secretário do Vereador da Educação prestou a informação número catorze, de quatro de Março último, do seguinte teor:-----

--- “Com o objectivo de simplificar o funcionamento da Escola, nomeadamente com o controlo mais rigoroso de entradas e saídas a fim de garantir uma segurança mais rigorosa do estabelecimento de ensino, o Conselho Executivo decidiu adquirir um sistema de controle associado a um cartão Multiusos, cujo custo é de três mil e seiscentos euros.-----

--- Neste sentido, solicitam o apoio financeiro da Câmara Municipal de Santarém para poderem concretizar o objectivo no mais curto prazo de tempo possível. -----

--- Considerando o exposto e porque se trata de procurar melhores condições de segurança e controlo no interior da Escola e ainda, tendo em consideração o apoio prestado pelo município em outras situações anteriores para fins semelhantes aos que são

solicitados, proponho à superior consideração de Vossa Excelência a atribuição de uma comparticipação no valor de mil e oitocentos euros.” -----

--- A Câmara, em face do parecer favorável do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Alexandre Herculano, uma comparticipação no montante de mil e oitocentos euros, para implementação do referido sistema. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **SUBSÍDIO DE DESLOCAÇÃO A PROFESSORES – AULAS COADJUVADAS**

– Em face de um ofício do Agrupamento Vertical de Escolas de Pernes, pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Maria José Montez, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número trezentos e quarenta e nove, de dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Vimos por este meio solicitar a atribuição de subsídio de deslocação a um total de três professores de Educação-Física, Expressão Musical e Inglês da Escola Ensino Básico Dois Três Dom Manuel I de Pernes, a leccionar aulas coadjuvadas em Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância no Concelho. -----

--- Conforme ofício em anexo e tendo em conta que: -----

--- As férias lectivas de Dezembro e Abril – metade do encargo nestes meses; -----

--- O ano lectivo termina a partir de onze de Junho; -----

--- O total do encargo do Ano Lectivo dois mil e três/dois mil e quatro ascende a mil trezentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao referido Agrupamento, um subsídio no montante global de mil trezentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos.

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARTA DA FREGUESIA DE ALCANHÕES – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO**

COMPUTADORIZADO – Na sequência do pedido de apoio em epígrafe, a Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de dois mil euros, destinado à aquisição do relógio da torre computadorizado.

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **FESTA DE CARNAVAL DOIS MIL E QUATRO – PEDIDO DE SUBSÍDIO** -

Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Maria José Montês, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número cento e setenta e quatro, de dezoito de Fevereiro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “As Juntas de Freguesia da cidade através da sua comissão organizadora a exemplo de anos anteriores, promove um desfile de Carnaval que conta com a participação das crianças das escolas e jardins de infância da cidade.-----

--- Assim e com vista a apoiar os encargos decorrentes da referida actividade, sugere-se o apoio no valor de cinco mil euros. -----

--- Estando ainda previsto para transporte das crianças dos estabelecimentos de ensino para o local do desfile e retorno, um encargo de setecentos e oitenta euros, verba habitualmente assumida pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- O senhor Vereador Joaquim Neto emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Concordo com o a proposta tendo em atenção os antecedentes bem como pelo facto de se tratar de uma iniciativa que cada vez maior adesão tem vindo a obter. Este ano ficou bem visível a adesão e o empenho dos pais, educadores, professores e auxiliares no sentido de proporcionarem às crianças uma manhã de Carnaval bastante alegre, pelo que proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Marvila no montante de cinco mil euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de cinco mil euros a transferir para a Junta de Freguesia de Marvila. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **CASA DO BENFICA DE SANTARÉM – PEDIDO DE APOIO** – Pelo Secretário do Vereador do Desporto, foi presente a informação número quarenta e três, de quinze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Tendo presente o ofício da colectividade citada em epígrafe no qual solicita apoio para custear as despesas de deslocação a Fuengirola – Espanha de nove atletas e um mestre de Judo, e ainda dando cumprimento ao despacho de Vossa Excelência informo o seguinte: -----

--- No âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado em reunião do executivo municipal no dia dois de Novembro de dois mil, no sub-programa de apoio à mobilidade desportiva, que tem por objectivo apoiar a deslocação ao estrangeiro e regiões autónomas com vista à participação em provas incluídas no quadro competitivo de federações e organismos internacionais, é previsto participar financeiramente, material, logística e promocional os clubes ou atletas. ---

--- Ao abrigo deste programa a autarquia tem apoiado anteriormente a deslocação de atletas e equipas do sector federado e universitário participando as deslocações, conforme o previsto no quadro orientador do sub-programa, que para Espanha prevê um apoio per capita de trinta e cinco euros com o limite máximo de quinhentos euros. -----

--- Neste sentido a Casa do Benfica de Santarém, solicita ao município o apoio financeiro para auxiliar nas despesas com uma participação num estágio e competição internacional realizada de dois a oito de Abril de dois mil e quatro em Fuengirola – Espanha. -----

--- Considerando o exposto e de acordo com os valores previstos no citado quadro orientador de apoios a participação financeira seria de trezentos e cinquenta euros.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Benfica de Santarém, um subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO MIL E SETENTA E TRÊS DA GANÇARIA – PEDIDO DE APOIO PARA O QUARTO PASSEIO TODO O TERRENO

– Pelo Secretário do Vereador do Desporto foi presente a informação número dez, de vinte de Fevereiro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Tendo presente ofício do supracitado Corpo Nacional de Escutas, solicitando o apoio da Câmara Municipal para a realização de um Passeio Todo o Terreno, que envolveu a participação de cerca de setecentas pessoas em motas e jipes; actividade que teve como objectivo a angariação de fundos para a construção da Sede do agrupamento, para além de promover o salutar convívio entre a população e muitos visitantes.-----

--- Neste sentido e no seguimento do critério adoptado no ano anterior pela Câmara Municipal com o apoio de mil euros à Associação Humanitária dos Bombeiros de Alcanede para uma iniciativa semelhante, proponho o assunto à superior consideração de Vossa Excelência com parecer favorável à atribuição de uma comparticipação financeira do mesmo valor de mil euros ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento mil e setenta e três da Gançaria.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de mil euros, ao Agrupamento mil e setenta e três da Gançaria do Corpo Nacional de Escutas. -

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- CENTRO DE CULTURA E DESPORTO “ O ALVITEJO”-----

--- Um – Pedido de apoio ao Campeonato Nacional do INATEL – Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos livres e V Grande Prémio de Marcha Atlética –

Pelo Secretário do Vereador do Desporto foi presente a informação número treze, de vinte e cinco de Fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “O Centro de Cultura e Desporto “O Alvitejo” de Vale de Figueira – Secção de Atletismo, vai no próximo dia treze de Março de dois mil e quatro, organizar o Campeonato Nacional do INATEL de Marcha Atlética, conjuntamente com o seu V

Grande Prémio Internacional, solicitando, a exemplos dos anos anteriores, o apoio reforçado da Câmara Municipal de Santarém no seguinte:-----

--- Um - Apoio financeiro para suportar as despesas com um beberete e alojamento dos atletas internacionais, com custos estimados em mil e duzentos euros; -----

--- Dois - Cedência a título de empréstimo de cones de sinalização;-----

--- Três - Cedência de uma Ambulância para apoio à prova.-----

--- Mais informo que a previsão de custos totais com esta realização, incluindo prémios e juizes é de três mil e oitocentos euros. -----

--- A Câmara Municipal ao abrigo do programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, Sub-Programa de Apoio à Organização de Eventos, tem apoiado este grande prémio, nos moldes do agora solicitado, tendo no ano anterior suportado apenas as despesas com o beberete no valor de duzentos e cinquenta euros e cedido os cones e ambulância. -----

--- Porém no presente ano o Grande Prémio é de dimensão internacional e terá uma presença muito superior de atletas a participar, visto que se disputa em simultâneo o Campeonato Nacional do INATEL. -----

--- Considerando o exposto e ainda que na presente época desportiva no valor global atribuído a esta colectividade ao abrigo do programa de apoio ao Associativismo Desportivo anual esta colectividade irá receber menos oito mil oitocentos e dezanove euros e dez cêntimos para o atletismo, por não ter apresentado documentos da actividade juvenil, proponho nesta oportunidade com parecer favorável à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil e duzentos euros, bem como a cedência dos cones e ambulância.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro de Cultura e Desporto “O Alvitejo”, um subsídio no montante de mil e duzentos euros, bem como apoio logístico.

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **Dois - Pedido de apoio para participação na Maratona de Sevilha, Espanha** – Pelo Secretário do Vereador do Desporto foi presente a informação número doze, de vinte e cinco de Fevereiro último, que a seguir se transcreve:-----

--- “O Centro de Cultura e Desporto “O Alvitejo” de Vale de Figueira, vai participar com uma comitiva de seis atletas e um técnico na Maratona de Sevilha / Espanha, apresentando a sua Secção de Atletismo uma candidatura que se anexa ao Sub-Programa de Apoio à Mobilidade Desportiva da Câmara Municipal. -----

--- Neste sentido cumpre-me informar o seguinte:-----

--- “Em dois de Novembro de dois mil o executivo municipal aprovou o Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, prevendo o mesmo no seu ponto – seis – Sub-Programa de apoio à mobilidade desportiva, compartilhar as deslocações ao estrangeiro e regiões autónomas com vista à participação em provas; -----

--- O tipo de apoio pode ser financeiro, material, logístico e promocional. -----

--- No caso de ser financeiro e para deslocações a Espanha o valor estipulado para dois mil era, nesse ano de sete mil escudos, per capita. -----

--- Assim, após análise do pedido, proponho à superior consideração de Vossa Excelência com parecer favorável à atribuição de uma comparticipação financeira no valor total duzentos e quarenta e cinco euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de duzentos e quarenta e cinco euros ao referido Centro de Cultura.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **ALTERAÇÕES AO PLANO E ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO** - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

--- **Um** - No **Orçamento** – número cinco, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas

ANULAÇÕES a importância de quinhentos e doze mil oitocentos e noventa e cinco euros.-----

--- **Dois** - Nas **Grandes Opções do Plano** – número cinco, a dotação total, nas Funções Sociais e Funções Económicas importa no valor global de dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e sete euros, financiamento que ficará definido.

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos II e III),

tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente de vinte e três de Abril de dois mil e quatro, aprovando as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **ALTERAÇÃO DE PRAZO PARA RENOVACÃO DE LICENCAS DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA** – Na sequência da informação número vinte e seis, de dezanove do mês findo, da Repartição de Receitas e Contencioso, sugerindo o alargamento do prazo de pagamento das licenças anuais de publicidade, sem agravamento de cinquenta por cento, inscrito na tabela de taxas, pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos foi emitida a informação número cinquenta e um, de vinte e seis também do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho de Vossa Excelência, de vinte e um de Abril de dois mil e quatro – do qual tomámos conhecimento no dia vinte e um próximo passado - , exarado na informação número vinte e seis/dois mil e quatro, de dezanove de Abril de dois mil e quatro, proveniente da Repartição de Receitas e Contencioso, sobre o assunto identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- O Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestações de Serviços Municipais, foi aprovado por deliberação, de seis de dezembro de dois mil e dois, da Assembleia Municipal de Santarém, cuja proposta tinha sido votada favoravelmente em Reunião do Executivo Municipal de quatro de Novembro de dois mil e dois, tendo sido publicado no Diário da República – II Série – de vinte e sete de Janeiro de dois mil e três. -----

--- O aludido Regulamento – conforme se alcança do Edital número dezasseis, de vinte e sete de Janeiro de dois mil e três, subscrito pelo senhor Vereador Manuel Afonso-, entrou em vigor no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e três. -----

--- O artigo sexto do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestações de Serviços Municipais, prevê o seguinte: -----

--- “Artigo sexto – Período de renovação de licenças – A renovação das licenças anuais deverá ser paga nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, salvo se outro período for expressamente fixado.”(sic). -----

--- Atendendo ao previsto no artigo supra transcrito, conclui-se, na nossa opinião, o seguinte: -----

--- Como regra geral, a renovação anual das licenças deve ser paga nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, devendo os serviços que efectuem as respectivas cobranças e tratam do respectivo expediente administrativo ter em atenção tal prazo, no sentido de evitar que, por qualquer motivo imputável aos serviços, venham os particulares a incorrer no pagamento de uma taxa acrescida de cinquenta por cento – conforme artigo oitavo do aludido Regulamento. -----

Não obstante o prazo taxativamente previsto no aludido artigo (Janeiro, Fevereiro e Março), prevê-se ainda – *in fine* -, a possibilidade de fixação de um período diferente, nos seguintes termos: “..., *salvo se outro período for expressamente fixado.*”(sic). -----

--- Esta possibilidade, que na nossa opinião deverá merecer uma interpretação e utilização restritivas, deverá acontecer apenas, e só, em casos extraordinários e/ou excepcionais^(um), devidamente justificados e fundamentados em informação dos serviços

que efectuem a aludida cobrança, a qual deverá servir de base à proposta do senhor Vereador do Pelouro a apresentar ao Executivo Municipal. -----

--- ^(um) *Imputáveis aos serviços camarários e que determinem a impossibilidade dos interessados pagarem, dentro do prazo, as aludidas renovações.*-----

--- No que concerne à alteração do período de cobrança, é nossa opinião que a referida alteração não deve ser no sentido de alterar, na totalidade, o prazo expressamente definido no artigo seis, mas apenas possibilitar a sua prorrogação por prazo considerado pelos serviços necessários para repor a normalidade da situação. -----

--- Neste âmbito, atento o supra exposto e os preceitos constantes no aludido regulamento, nomeadamente o artigo vinte e nove do mesmo, sugerimos a Vossa Excelência o seguinte:-----

--- Um – Informação da Repartição de Receitas e Contencioso, devidamente fundamentada, dirigida ao senhor Vereador do Pelouro, na qual se justifique o motivo da eventual prorrogação do prazo de pagamento previsto no artigo sexto, devendo adiantar o prazo necessário para o efeito e demais informação tida por conveniente;-----

--- Dois – Caso o senhor Vereador do Pelouro concorde com o teor da informação supra referida, nomeadamente, se achar que se encontra justificada a prorrogação do prazo referido no artigo seis do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestações de Serviços Municipais, deverá apresentar, ao Executivo Municipal, proposta de prorrogação do prazo, especificando o período da prorrogação e os motivos que a originaram;-----

--- Três – Na deliberação do executivo Municipal, dever-se-á aludir ao carácter excepcional e extraordinário da deliberação atendendo aos motivos expostos na informação da Repartição de Receitas e Contencioso;-----

--- Quatro - A deliberação do Executivo Municipal, caso seja no sentido de aprovar a aludida proposta, deverá ser comunicada aos interessados – pelas vias consideradas necessárias pelo senhor Vereador do Pelouro -, informando-os da prorrogação do prazo previsto no artigo seis do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e

Prestações de Serviços Municipais, no sentido de procederem, dentro desse prazo, ao pagamento das renovações sem acréscimo de cinquenta por cento – conforme artigo oito do Regulamento.” -----

--- A **Repartição de Receitas e Contencioso** prestou a informação número vinte e sete, de vinte e sete do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando o enorme fluxo de serviço da Repartição. -----

--- Considerando que da nova aplicação de publicidade decorrem algumas alterações que só podem ser solucionadas quando os munícipes se apresentam para renovar as licenças, facto que leva à consulta do processo físico, existente nos serviços e por vezes à própria AIRC, coloco à consideração de Vossa Excelência o alargamento do prazo sem agravamento de cinquenta por cento até trinta e um de Maio próximo.” -----

--- A Câmara, em face das informações atrás transcritas, deliberou, por unanimidade, a título excepcional, prorrogar o prazo de renovação das licenças de publicidade, até trinta e um de Maio, sem agravamento de cinquenta por cento. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS – PROPOSTA DE EDITAL** - A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar afixar e publicar o edital tornando público que se vai proceder ao levantamento de corpos sepultados no cemitério dos Capuchos, em conformidade com a proposta de edital que fica anexa à presente acta (Documento IV), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **CONCESSÃO DE LICENÇA AO ABRIGO DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E TRINTA E NOVE/OITENTA E NOVE, DE VINTE E OITO DE ABRIL**

– **Um** – Na sequência de um pedido de **Augusto Manuel Lopes Frazão**, de concessão de licença ao abrigo do Decreto-Lei número cento e trinta e nove/oitenta e nove, de vinte e oito de Abril, para reflorestação com eucaliptos de uma parcela de terreno com a área

de um vírgula quatro hectares, sita no Casal Cordeiro, Vale de Carro, na freguesia de Alcanede, a Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida prestou a informação número cinquenta e oito, de três de Março último, do seguinte teor:-----

--- “Em face do pedido de Augusto Manuel Lopes Frazão, proprietário de um prédio rústico denominado Casal Cordeiro, sito em Vale do Carro, freguesia de Alcanede, neste Concelho, para licenciar a reflorestação com eucaliptos de uma parcela de terreno com uma área de um vírgula quatro hectares, temos a informar o seguinte:-----

--- Primeiro - A interpretação que foi feita pela Circunscrição Florestal da Marinha Grande ao Decreto-Lei número cento e trinta e nove/oitenta e nove mencionado, e posteriormente pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (circular trinta e um/oitenta e nove), considera que cit. “...as acções de florestação, independentemente da espécie usada, implicam acções de aterro ou escavação que conduzem a alterações do relevo natural e/ou das camadas de solo arável...”, razão pela qual as florestações são licenciadas pelas Câmaras ao abrigo deste Decreto-Lei. -----

--- Segundo - De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros número sessenta e oito/dois mil de um de Julho e com a Portaria número duzentos e sessenta e um/noventa e quatro de trinta de Abril, a parcela não se encontra inserida nem na Reserva Ecológica Nacional (REN) nem na Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme vem assinalado nas plantas em anexo.-----

--- Terceiro - De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal a propriedade encontra-se em Espaço Agro-Florestal, sendo esta classe compatível com o uso pretendido. -----

--- Quarto - Em face do exposto não se vê inconveniente em deferir o pedido de reflorestação com eucaliptos, devendo, no entanto, ser colhido o parecer da Junta de Freguesia de Alcanede, tendo em vista ouvir a população residente ou proprietários da região, assim como salvaguardar outros interesses públicos, tais como achados arqueológicos, captação de águas, etc. -----

--- Quinto - Para evitar futuras possíveis reclamações, e caso este pedido tenha um despacho favorável, será conveniente que se informe o requerente que, de acordo com o Decreto-Lei número vinte e oito mil e trinta e oito, de catorze de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, é proibida a plantação ou sementeira de eucaliptos a menos de vinte metros de terrenos cultivados e a menos de trinta metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos.” -----

--- Foi também presente o ofício número setenta e seis, de dezassete de Março último, da Junta de Freguesia de Alcanede informando que na reunião daquele Executivo de quinze do mesmo mês, foi deliberado, por unanimidade emitir parecer favorável à referida pretensão. -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **Dois** – Na sequência de um pedido de **Ana Lúcia Lopes Frazão Pinto**, de concessão de licença ao abrigo do Decreto-Lei em epígrafe, para reflorestação com eucaliptos e pinheiros de uma parcela de terreno com uma área de um milhão mil trezentos e vinte hectares, sita em Vale do Carro, na freguesia de Alcanede, a Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida prestou a informação número cinquenta e nove, de três de Março último, do seguinte teor: -----

--- “Em face do pedido de Ana Lúcia Lopes Frazão Pinto, proprietária de um prédio rústico denominado Vale, sita em Vale do Carro, freguesia de Alcanede, neste Concelho, para licenciar a reflorestação com eucaliptos e pinheiros de uma parcela de terreno com uma área de um milhão mil trezentos e vinte hectares, temos a informar o seguinte: -----

--- Primeiro - A interpretação que foi feita pela Circunscrição Florestal da Marinha Grande ao Decreto-Lei número cento e trinta e nove/oitenta e nove mencionado, e posteriormente pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (circular tinta e um/oitenta e nove), considera que cit. “...as acções de florestação, independentemente da

espécie usada, implicam acções de aterro ou escavação que conduzem a alterações do relevo natural e/ou das camadas de solo arável...”, razão pela qual as florestações são licenciadas pelas Câmaras ao abrigo deste Decreto-Lei. -----

--- Segundo - De acordo a Resolução do Conselho de Ministros número sessenta e oito/dois mil de um de Julho e com a Portaria número duzentos e sessenta e um/noventa e quatro de trinta de Abril, a parcela não se encontra inserida na Reserva Ecológica Nacional (REN) nem na Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme vem assinalado nas plantas em anexo.-----

--- Terceiro - De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal a propriedade encontra-se em Espaço Agro-Florestal, sendo esta classe compatível com o uso pretendido. -----

--- Quarto - Em face do exposto, não se vê inconveniente em deferir o pedido de reflorestação com eucaliptos e pinheiros numa faixa de vinte metros ao longo da extrema, conforme vem assinalado na planta anexa ao pedido, devendo, no entanto, e como é habitual, ser colhido o parecer da Junta de Freguesia de Alcanede, tendo em vista ouvir a população residente ou proprietários da região, assim como salvaguardar outros interesses públicos, tais como achados arqueológicos, captação de águas, etc.-----

--- Quinto - Para evitar futuras possíveis reclamações e caso este pedido tenha um despacho favorável, será conveniente que se informe o requerente que, de acordo com o Decreto-Lei número vinte e oito mil e trinta e oito, de catorze de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, é proibida a plantação ou sementeira de eucaliptos a menos de vinte metros de terrenos cultivados e a menos de trinta metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos.” -----

--- Foi também presente o ofício número setenta e sete, de dezassete de Março último, da Junta de Freguesia de Alcanede, informando que na reunião daquele Executivo, de quinze do mesmo mês, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão em causa.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **VISTORIAS** – Foram presentes os seguintes pedidos:-----

--- **Um** – De **Teresa Paula Gomes Silva**, residente na Rua Comandante José Carvalho, lote B, primeiro direito, em Santarém, solicitando vistoria ao muro de suporte de terras existente naquele arruamento, em virtude do mesmo apresentar diversas fendas.-----

--- A Comissão de vistorias concluiu: -----

--- “Da visita ao local constatou esta Comissão que não foram efectuados quaisquer trabalhos quer de limpeza e drenagem dos terrenos e reforço do muro de suporte de terras existentes.-----

--- Assim a Firma anteriormente notificada no auto de vistoria de sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete não deu qualquer tipo de cumprimento ao alertado e indicado nesse mesmo documento técnico. -----

--- Face ao exposto esta **Comissão de Vistorias** conclui o seguinte: -----

--- **Um** – Reiterar o teor do auto de vistoria de sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. -----

--- **Dois** – Do parágrafo anterior entende-se a desmatação imediata do terreno confinante, execução da rede de caleira de drenagem e escoamento de águas pluviais. ---

--- **Três** – Execução de novo muro de contenção de terras de modo a sustentar de modo conveniente as terras do lote confinante. -----

--- **Quatro** – Esta Comissão entende, que a degradação apresentada pelo muro com deformações e fendas de dimensão consideráveis, põe em causa de modo inequívoco as condições de segurança dos moradores dos edifícios da Rua Comandante José Carvalho em especial o lote B.-----

--- **Cinco** – Deste facto deverá ser notificada a empresa António Galvão e Filhos, Limitada, para de imediato e num prazo de trinta dias proceder aos trabalhos de consolidação do muro existente, tendo em conta que as condições climatéricas do próximo inverno poderão contribuir para uma situação de perigo que se poderá evitar. --

--- Seis – Deverá ser dado conhecimento do presente auto ao Gabinete de Protecção Civil, desta edilidade.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a Empresa António Galvão e Filhos para proceder, num prazo de trinta dias, aos trabalhos preconizados no auto de vistoria. -

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **Dois** – De **Maria José Pires Bernardes Fonseca**, residente na Rua Prior do Crato, número quatro, segundo andar, em Santarém, solicitando vistoria ao prédio sito no Largo Comendador Paulino da Cunha e Silva, números onze e doze, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, em virtude do respectivo logradouro se encontrar inundado de resíduos. ---

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “A vistoria ao local juntamente com a Dona Maria José Pires Bernardes Fonseca, proprietária do imóvel permitiu verificar que se trata de um edifício multifamiliar de três pisos, cujas fracções possuem nas traseiras do lote pequenos logradouros, sendo um deles confinante com os alçados posteriores de construções situadas na Rua Padre Inácio da Piedade Vasconcelos. -----

--- O referido logradouro, bem como as escadas e corredor de acesso estão inundados de resíduos, presume-se que provenientes de uma caixa de visita ali existente, tornando aquele espaço inacessível. -----

--- A treze de Março do ano dois mil e um foi detectado o mesmo problema, dando origem ao processo de vistoria número nove de dois mil e um. -----

--- A vinte e seis de Junho do ano dois mil e um efectuou-se uma nova vistoria ao local, tendo sido informado pelo cônjuge da requerente/queixosa, de que o problema tinha sido ultrapassado e resolvido, tal como se verificou no local. -----

--- Constatou-se que as inundações voltaram a acontecer naquele local e devido à dificuldade em identificar a origem do problema, solicita-se a colaboração dos Serviços de Saneamento da Câmara, para posteriormente podermos diagnosticar e eventualmente intimar os proprietários a procederem à reparação.” -----

--- Na sequência do auto de vistoria, a **Divisão de Saneamento** deslocou-se ao local, tendo informado: -----

--- “Depois de visita ao local verificamos que o problema provem das traseiras do prédio sito no número vinte e seis da Rua Padre Inácio de Vasconcelos, e só mediante uma intervenção no local, abrindo valas manualmente e procurando a canalização se poderá diagnosticar o problema com precisão os trabalhos necessários terão que ser executados por três homens durante quatro dias.”-----

--- De acordo com a informação do Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Saneamento a reparação das deficiências foi efectuada pelo Sector de Saneamento, remetendo os respectivos custos. -----

--- A Câmara, tomando conhecimento de todo o processo, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do prédio sito na Rua Padre Inácio da Piedade Vasconcelos, número vinte e seis, nesta cidade, para proceder ao pagamento das despesas de reparação da ligação de esgotos, efectuada pelo Departamento de Obras Municipais.-----

--- **TRÂNSITO – PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA MIGUEL BOMBARDA** – Pelo Chefe da Divisão de Equipamento e Trânsito foi presente a informação número cento e oito-TR, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O dimensionamento transversal da Rua Miguel Bombarda permite apenas um sentido de circulação de viaturas.-----

--- Apesar de nas imediações do edifício do Centro Social Interparoquial de Santarém a rua apresentar um ligeiro alargamento, tal facto não lhe confere condições de circulação em segurança quer de peões quer de viaturas para que se permita estacionamento no local. -----

--- Face ao exposto somos a propor que se proíba o estacionamento na zona colocando-se para o efeito a respectiva sinalização vertical.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE DIRECTOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** – De harmonia com o disposto no artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número duzentos e quatro/noventa e oito, de onze de Julho, foi presente para efeitos de homologação a acta do júri do concurso interno geral para provimento de um lugar de Director do Departamento Administrativo e Financeiro, aberto por despacho de vinte e oito de Novembro de dois mil e três e cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República número cinco, III Série, de sete de Janeiro de dois mil e quatro.-----

--- A Câmara, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária homologar a referida acta, concordando com a classificação final e ordenamento dos candidatos. -----

--- O senhor Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ter presidido ao júri do respectivo concurso. -----

--- A senhora Vereadora Luísa Mesquita apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “A nossa abstenção relativamente a todos os processos sem nenhuma excepção, não se prende com nenhuma desconfiança face ao processo metodológico e estrutural do concurso. -----

--- Não se prende com nenhuma valorização ou desvalorização dos técnicos em questão em nenhuma das situações e nenhuma leitura da qualificação apresentada. Prende-se exclusivamente com uma questão de seriedade da nossa parte, como é óbvio, de não conhecendo suficientemente o processo e havendo elementos de natureza muito subjectiva, não queremos participar, exclusivamente por esta razão e não outra.” -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **PROTÓCOLOS COM O ISLA – SANTARÉM EDUCAÇÃO E CULTURA, LIMITADA PARA FORMAÇÃO NO ÂMBITO DE CURSOS DE**

ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos dos protocolos em epígrafe, com o objectivo de se estabelecer entre a Câmara Municipal de Santarém e o ISLA-Santarém Educação e Cultura, Limitada o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem formas de cooperação de comum acordo, no âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica a seguir indicados:

- Documentação e Informação;-----
- Gestão de Animação Turística;-----
- Qualidade Ambiental;-----
- Instalações e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos e -----
- Marketing Industrial.-----

--- Os referidos protocolos ficam anexos à presente acta (Documentos V, VI, VII, VIII e IX), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz.-----

--- **MUSEU MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ALPORÃO - DEFINIÇÃO DO PRECÁRIO A PRATICAR** – Pelo Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais foi presente a informação número trezentos e sessenta e seis, de sete do mês

findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Está prevista para dezoito de Maio, (Dia Internacional dos Museus), a abertura da exposição Santarém e o Magreb, no Museu Municipal de São João do Alporão – Museu de Arte e Arqueologia Medievais.-----

--- Na sequência de prática em curso desde mil novecentos e noventa e quatro, importa definir o precário de bilhetes a praticar, considerando tal como anteriormente que:-----

--- a) A dignificação do Museu Municipal de Santarém passa por uma medida de acesso ao espaço do Núcleo Museológico de São João do Alporão aos visitantes, mediante entradas pagas;-----

--- b) A receita dessas entradas, deverá visar a manutenção do Museu e a sua qualificação a médio e longo prazo;-----

- c) As referidas entradas devem obedecer a uma categorização do tipo de visitantes;--
- d) Os bilhetes deverão ter as seguintes informações, para além das legalmente obrigatórias: A indicação do Museu/Torre, o preço por categoria, uma numeração ordenada; -----
- e) Considerando também a prática em curso de venda de bilhetes de acesso à Torre do Relógio, actualiza-se a respectiva tabela, bem como a proposta de bilhetes conjuntos;
- f) Considera-se de manter as seguintes gratuidades:-----
- Datas especiais -----
- Um - Dia da Cidade (dezanove de Março); -----
- Dois - Dia Nacional dos Centros Históricos (vinte e oito de Março);-----
- Três - Dia Internacional dos Museus (dezoito de Maio); -----
- Quatro - Jornadas Europeias do Património (data móvel – Setembro). -----
- g) À semelhança de similar medida recentemente implementada pelo Instituto Português do Património Arquitectónico, para cativar públicos, propõe-se a entrada gratuita ao “Domingo de Manhã”;-----
- h) E ainda: -----
- Crianças (até doze anos); -----
 - Funcionários da Câmara Municipal de Santarém e da respectiva Assembleia Municipal, mediante a apresentação do cartão de funcionário;-----
 - Técnicos do Instituto Português de Museus, devidamente credenciados; -----
 - Sócios da APOM (Associação Portuguesa de Museus); -----
 - Sócios do ICOM (Secção Portuguesa);-----
 - Guias Turísticas, (como promotores de turismo cultural). -----

TABELA DE PREÇOS DE BILHETES			
Bilhetes	Museu	Torre do Relógio	Museu e Torre do Relógio
Individual	2,00 €	1,00 €	2,50 €
Jovens (até 25 anos) Idosos (mais de 65 anos)	1,00 €	0,50 €	1,25 €
Família (até 5 pessoas)	5,00 €	2,50 €	6,00 €
Grupo (até 20 pessoas)	10,00 €	5,00 €	12,50 €
Bilhete gratuito (*)	-----	-----	-----

----(*) Bilhete a ser usado para todas as pessoas que acedam gratuitamente, conforme sistema previsto. -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a tabela de preços de bilhetes bem como metodologia preconizadas na informação atrás transcrita.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor vereador Soares Cruz. -----

--- **TEATRO SÁ DA BANDEIRA – DEFINIÇÃO DE PRECÁRIO A PRATICAR** –

Pelo Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, foi presente a informação número trezentos e trinta e três, de trinta do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Com a reabertura do Teatro Sá da Bandeira torna-se necessário o cumprimento de alguns procedimentos para viabilizar o seu cabal funcionamento, depois de estarem reunidas as condições para poder implementar propostas relacionadas com o preço dos bilhetes de ingresso nas diversas actividades a realizar neste equipamento Cultural.-----

--- Assim, no quadro abaixo, avançamos com a proposta de preços para os vários tipos de actividades e pelos diferentes espaços do Teatro Sá da Bandeira: -----

PRECÁRIO DAS ACTIVIDADES DO TEATRO SÁ DA BANDEIRA	
Espaços	Preços
Bar Galeria	10% sobre vendas dos artistas nascidos/habitantes do concelho ou oferta de uma peça exposta

ACTA N.º 011/004
Reunião de 3 de Maio de 2004

	30% sobre vendas de outros artistas ou oferta de uma peça exposta
Sala Principal - Bilheteira	
Actividades educativas	1 € a 2 €
Cinema	2,5 € a 3,5 €
Artes de palco	5 € a 15 € *
Descontos	
Menores de 25 anos	40%
Estudantes	40%
Maiores de 65 anos	40%

Grupos 10 ou mais espectadores	20%
Carteira de Bilhetes por ciclos **	20%
Funcionários C.M.S./S.M.S.	15%

-----* Conforme o tipo e o valor do espectáculo é atribuído um preço de ingresso por pessoa, em função das relações da oferta e procura cultural. -----

-----** quando ocorrer. -----

--- De salientar que as percentagens altas dos descontos devem ser encaradas como uma forma de incentivo para o hábito de frequência dos diferentes tipos de espectáculos, nesta fase de arranque do Teatro Sá da Bandeira.”-----

--- A senhora **Vereadora Idália Moniz** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Considerando o teor da presente informação, dou ao mesmo a minha concordância, realçando que todas as exposições devem ter como contrapartida, sempre que forem efectuadas por expositores individual, a doação de uma obra de arte que deverá constituir espólio para a Autarquia.-----

--- Considerando ainda que quaisquer reservas protocolares de impressos para os espectáculos, deverão ser reservadas junto dos serviços de bilheteira do Teatro Sá da Bandeira, até as dezassete horas do dia dos espectáculos e sujeitas às disponibilidades de bilheteira existentes.”-----

--- Verificou-se alguma troca de impressões, tendo a senhora Vereadora Idália Moniz esclarecido algumas questões levantadas pelos senhores Vereadores Luísa Mesquita e José Marcelino.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- A senhora Vereadora Luísa Mesquita apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “Penso que entendi a informação da senhora Vereadora. Acabámos de aprovar um documento que é exclusivamente de preçário para o Sá da Bandeira e a curto prazo, daquilo que entendi vamos ter aqui um documento de regulamentação de um espaço que todos nós queremos bem utilizado com objectivos claros em termos de cultura e de lazer

e que não excepcione ninguém, antes pelo contrário, portanto, nesse sentido o nosso voto favorável relativamente a este assunto.” -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Relatório da **Inspecção – Geral de Finanças sobre o Sub – Sector dos Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais no Município de Santarém** (triénio mil novecentos e noventa e nove/dois mil e um) -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, que este assunto seja novamente presente na próxima reunião, permitindo uma análise mais aprofundada do processo. -----

--- **Associação de Municípios da Lezíria do Tejo:**-----

--- Um - Prestação de contas dois mil e três -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Dois – Revisão Orçamental -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia dezassete de Maio, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**:-----

--- Interveio o senhor José Luís Jorge Batista, em representação de Maria Filomena Figueiredo Lúcio, referindo que esta senhora, em mil novecentos e noventa e cinco, apresentou na Câmara um pedido de viabilidade de construção num terreno com a área de oitocentos e setenta e cinco metros quadrados, sito na Rua Vasco da Gama, tendo sido informada que aquela zona ia ser objecto de um Plano de Pormenor. -----

--- Em mil novecentos e noventa e nove, a senhora Filomena Lúcia voltou a apresentar

um projecto na Câmara para construção no mesmo espaço, que foi aprovado. -----
--- Todavia, passado cerca de um mês voltou a ser indeferido. -----
--- Em dois mil e dois a Dona Filomena Lúcia apresentou novamente um projecto tendo sido mais uma vez informada de que a zona ia ser objecto de um Plano de Pormenor. ---
--- Sublinhou o facto da senhora ser mãe solteira e estar desempregada desde mil novecentos e noventa e cinco, tomando conta de duas idosas. -----
--- Lamentou a morosidade de resolução deste problema. -----
--- O senhor Presidente confirmou que, neste momento, está a ser elaborado um Plano de Pormenor para aquela zona, que poderá não corresponder a todas as expectativas dos proprietários dos terrenos, uma vez que se trata de uma zona complicada. Todavia, com certeza que a equipa projectista irá ter em conta as questões levantadas. -----
--- A este propósito o senhor Vereador Joaquim Neto lembrou que a Câmara já havia apreciado o Plano de Pormenor da Rua Pedro de Santarém/Cerco de São Lázaro, tendo, todavia, solicitado cenários alternativos que deverão ser presentes em reunião para deliberação. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----
--- E eu, _____ Chefe de Repartição em Regime de Substituição a redigi e subscrevi. -----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- Eng.º Rui Barreiro _____

-----**OS VEREADORES**-----

--- Eng.º José Andrade _____

--- Manuel Afonso _____

--- Dr.ª Maria Luísa Mesquita _____

--- Dr.ª Hélia Félix _____

--- Idália Moniz _____

--- Eng.º Joaquim Neto _____

--- Dr. Henrique Soares Cruz _____

--- José Marcelino _____